

Gestão de Pessoas		
Código:	Versão:	Página:
POL-004-2026	00	1 de 5

Sumário

1. FINALIDADE.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. PRINCÍPIOS.....	2
4. DIRETRIZES GERAIS.....	3
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	3
6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	4
7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4
8. GLOSSÁRIO.....	4
10. HISTÓRICO DAS REVISÕES	5

Área Responsável: Presidência	Revisado por: Área de Normatização
---	--

Gestão de Pessoas		
Código:	Versão:	Página:
POL-004-2026	00	2 de 5

1. FINALIDADE

A Política de Gestão de Pessoas da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e fundamentos que orientam a atuação institucional no que se refere à gestão de pessoas, assegurando o alinhamento permanente entre a força de trabalho, a missão institucional, os valores organizacionais e os objetivos estratégicos da Fundação. Sua aplicação observa os normativos estaduais vigentes, bem como os princípios e dispositivos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de São Paulo e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os empregados e estagiários da FDE, independentemente do regime de contratação, da lotação ou do cargo ocupado, abrangendo tanto os empregados permanentes quanto os ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança. Aplica-se, ainda, no que couber, aos terceiros que atuem na Fundação ou que a representem, conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

3. PRINCÍPIOS

A gestão de pessoas na FDE é orientada por princípios que asseguram conformidade legal, desempenho institucional e compromisso com o interesse público. A atuação deve observar a legalidade, garantindo aderência aos marcos normativos aplicáveis, bem como a eficiência, com foco na produtividade, na qualidade dos serviços e na entrega de valor público. A Fundação valoriza a meritocracia, o desenvolvimento contínuo e o aprimoramento das competências profissionais, promovendo ambientes que estimulem o desempenho qualificado.

A ética, a integridade e a transparência constituem pilares da atuação institucional, em consonância com o Código de Ética e o Programa de Integridade da FDE. A Política também

Área Responsável: Presidência	Revisado por: Área de Normatização
---	--

Gestão de Pessoas		
Código:	Versão:	Página:
POL-004-2026	00	3 de 5

reforça o compromisso com a equidade, o respeito à diversidade e a promoção de um ambiente de trabalho justo, inclusivo e respeitoso, assegurando processos claros, objetivos e acessíveis.

4. DIRETRIZES GERAIS

A gestão de pessoas da FDE deve estar permanentemente integrada ao planejamento estratégico institucional e alinhada às prioridades governamentais, às competências organizacionais e aos resultados esperados. Desse modo, a Fundação deve adotar as medidas necessárias para que as decisões e práticas de pessoal permitam essa integração e alinhamento.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- 5.1.** O planejamento de pessoal deve considerar as necessidades estratégicas da FDE, assegurando a compatibilidade entre os perfis profissionais e os projetos, programas e atividades institucionais.
- 5.2.** O ingresso de empregados ocorre exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se o quadro de pessoal aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo. A seleção de estagiários é realizada conforme a legislação vigente.
- 5.3.** A ocupação de cargos em comissão e funções de confiança observa os limites e requisitos legais, devendo estar associada às competências técnicas e gerenciais compatíveis com a função.
- 5.4.** A FDE promove o desenvolvimento contínuo de seus empregados por meio de ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento.
- 5.5.** No âmbito da saúde e do bem-estar, a Fundação busca assegurar condições adequadas de trabalho, promovendo a saúde ocupacional e mantendo benefícios compatíveis com a regulamentação vigente, incluindo a oferta permanente de plano de saúde.
- 5.6.** A Política também fortalece a cultura organizacional baseada na integridade, na responsabilidade pública e no engajamento com resultados.

Área Responsável: Presidência	Revisado por: Área de Normatização
---	--

Gestão de Pessoas		
Código:	Versão:	Página:
POL-004-2026	00	4 de 5

6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A Diretoria Administrativa e Financeira é responsável pela supervisão da execução, do monitoramento e da atualização desta Política e pela implementação das diretrizes aqui estabelecidas, bem como pela proposição de melhorias nos procedimentos e instrumentos decorrentes. A Alta Administração assegurará o alinhamento da gestão de pessoas com o planejamento estratégico e com as diretrizes institucionais da Fundação.

7. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política entra em vigor após sua aprovação pelas instâncias competentes e sua publicação interna, devendo ser revisada conforme estabelecido na 'POL 001-2025 – Política de Gestão Normativa' vigente.

8. GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Alta Administração	Conselho Superior, Presidência e Diretoria Colegiada, responsáveis por definir o direcionamento estratégico, as políticas institucionais e o monitoramento do desempenho.
Governança	Sistema pelo qual a FDE é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
Integridade	Conjunto de arranjos e mecanismos institucionais (políticas, procedimentos, códigos de conduta) voltados à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, promovendo a conduta ética e o interesse público.

Área Responsável: Presidência	Revisado por: Área de Normatização
---	--

Gestão de Pessoas		
Código:	Versão:	Página:
POL-004-2026	00	5 de 5

Termo	Definição
Valor Público	O resultado ou benefício gerado por uma organização para a sociedade, alinhado à missão institucional da FDE, superando a mera conformidade legal e a gestão de recursos.

10. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Versão	Data da Revisão	Motivo
00	04/03/2026	Implantação

Área Responsável: Presidência	Revisado por: Área de Normatização
---	--



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Normatização e Apoio Ao Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 229.00002453/2026-15

Interessado: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Assunto: Política Institucional - POL-004-2026-00 - Gestão de Pessoas

Esta Política Institucional - POL-004/2026-00 (0091407171) - Gestão de Pessoas foi aprovada pelas instâncias competentes e entra em vigor a partir da publicidade do ato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FABRICIO MOURA MOREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Moura Moreira, Presidente**, em 26/03/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091407175** e o código CRC **6E90F40D**.